DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Compras 3
Adjudicação/Homologação 3
Adjudicação/Homologação 3
Convênios 3
Extrato de Convênios 3
Terceiro Setor 4
Convocação 4
Homologação 6
Atos Administrativos 40
Ata 40
Atos Normativos 46
resolução 46

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.145, de 9 de março de 2026.

Prorroga o prazo de vigência do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que o Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Controlador Interno foi regulamentado pelo Edital nº 01/2023, de 28 de novembro de 2023, e homologado pelo Decreto nº 10.197, de 12 de março de 2024;

Considerando que o item 1.1 do referido Edital estabelece prazo de vigência de 2 (dois) anos, contado da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;

Considerando que o prazo de vigência do mencionado Concurso Público encerra-se em 11 de março de 2026;

Considerando, por fim, que a realização de novo Concurso Público demanda prazo razoável para planejamento, organização e execução, além de implicar aumento de despesas para a Administração Pública.

DECRETO:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a partir de 12 de março de 2026, o prazo de vigência do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, de 28 de novembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 10.197, de 12 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 9 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 151, de 9 de março de 2026.

Transfere o senhor Doracino da Silva, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Especiais, da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal para ser lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 73/2026, de 22 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, protocolado sob o nº 2414/2026, de 26/01/2026, a solicitando as providências para a transferência do senhor Doracino da Silva, servidor público municipal, da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal para ser lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

RESOLVO:

Art. 1º **TRANSFERIR** o senhor **DORACINO DA SILVA**, Matrícula 29181, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Especiais, da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal para ser lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 9 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 152, de 9 de março de 2026.

Contrata a Estagiária Enoly Gabrielly Plácido Vieira.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 48/2026, de 9 de março de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a Estagiária **ENOLY GABRIELLY PLÁCIDO VIEIRA,** CPF 445.923.668-08, cursando Direito, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública/Polícia Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 9 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 153, de 9 de março de 2026.

Altera o Inciso II, do Art. 1º da Portaria nº 441/2025, de 30 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 277/2026, de 5 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Processo nº 6305/2026, solicitando a alteração dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, quadriênio 2025-2029.

RESOLVO:

Art.1º **ALTERAR** o Inciso II, do Art. 1º da Portaria nº 441/2025, de 30 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

II - Membros Representantes dos Professores:

Rosemary Cristina Valério Rodrigues, RG 40.418.084-X - Titular;

Tainara Brandão Gonçalves, RG 41.532.799-4 - Titular;

Sandra Regina Monzani, RG 20.847.654-4 - Suplente;

Alessandra Erica de Grande Gomes, RG 24.344.871-5 - Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 9 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. PROCESSO: 85/2026. DISPENSA PRESENCIAL: 53/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de geladeira duplex com capacidade mínima de 410L e mesa com cadeiras, com entrega imediata, por tempo determinado." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: – ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA, CNPJ nº 17.440.078/0001-20. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 09 de março de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA. VALOR: R$ 5.739,00 (cinco mil e setecentos e trinta e nove reais). ASSINATURA: 09/03/2026. OBJETO: "Aquisição de geladeira duplex com capacidade mínima de 410L e mesa com cadeiras, com entrega imediata, por tempo determinado." MODALIDADE: Processo nº 85/2026 - Dispensa Presencial nº 53/2026. Jales – SP, 09 de março de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 82/2026. Dispensa Presencial nº. 50/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de materiais gráficos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Contratações Públicas, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: BASTOS & BARUFFI LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.615.686/0001-51. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 09 de março 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: BASTOS & BARUFFI LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.615.686/0001-51. VALOR: R$ 3.940,00(Três mil novecentos e quarenta reais). ASSINATURA: 09/03/2026. OBJETO: "Aquisição de materiais gráficos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Contratações Públicas, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 82/2025 Dispensa Presencial nº. 50/2025. Jales – SP, 09 de maço 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

Convênios

Extrato de Convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JALES-SP

CNPJ: 45.131.885/0001-43

CONVENENTE: COOPERATIVA DE TRABALHO REGIONAL SOLIDÁRIA DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COOPERSOL

CNPJ: 13.419.660/0001-53

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, para apoiar as atividades de coleta seletiva, triagem, processamento e comercialização de materiais recicláveis.

Valor Total: R$ 180.000,00

Valor Mensal: R$ 15.000,00

Prazo Total: 12 meses

Data da assinatura: 03/03/2026.

.....

Terceiro Setor

Convocação

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

ÁREA: SOCIAL

OSC: Associação de Educação, Educação Física, Esporte e Lazer – AEEFEL

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo repasse de recurso financeiro, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mediante formalização de instrumento jurídico próprio, à Organização da Sociedade Civil Associação de Educação, Educação Física, Esporte e Lazer – AEEFEL, no âmbito do Município de Jales/SP, para a execução do "Projeto EEFEL CMDCA", pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de promover a qualidade de vida e a adoção de hábitos saudáveis entre crianças e adolescentes, por meio do desenvolvimento de atividades esportivas, educativas e culturais, contribuindo para a melhoria da saúde física e mental. Fonte Recurso CMDCA - Valor - R$ 619,029,09 (seiscentos e dezenove mil, vinte e nove reais e nove centavos) - sendo o valor de R$ 262.816,59 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), correspondente à 1ª (primeira) parcela; O valor de R$ 32.837,50 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente às 3ª (terceira) e 5ª (quinta) parcelas; O valor de R$ 35.837,50 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente à 9ª (nona) parcela; O valor de R$ 31.837,50 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente às 2ª (segunda), 4ª (quarta), 6ª (sexta), 7ª (sétima), 8ª (oitava), 10ª (décima), 11ª (décima primeira) e 12ª (décima segunda) parcelas, seguindo o Cronograma de desembolso. Certifica que foi publicado no dia 27 de fevereiro de 2026, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC AEEFEL para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos

relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor. Jales – SP, 09 de março de 2026. **LEONARDO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS BERTACHINI,** Membro da Comissão de Seleção

.....

Homologação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo n° 11/2024
Chamamento Público n° 11/2024
Termo de Colaboração n° 14/2024
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 11 de julho de 2.024
Vigência: 31 dezembro de 2.024
Período Analisado pela Comissão: 2.024
Data do Relatório do Gestor da Parceria:12/01/2026

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Jales - SP, 27 de fevereiro de 2.026.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Alice Peres Negrão Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 104545	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n°11/2024/ Chamamento Público n°11/2024/ Termo de Colaboração n° 14/2024.

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, do Gestor da Parceria dos Recursos do Fundo da Secretaria Municipal da Saúde, **Idair Lopes Neto, designado pela portaria nº574/2021.**

Jales - SP, 27 de fevereiro de 2.026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br

Jales, 29 de janeiro de 2026.

Ofício nº 15/2026 – SMS/Divisão de Projetos, Parcerias e Convênios de Saúde

À Comissão de Monitoramento e Avaliação
Prefeitura Municipal
JALES – SP

Protocolo Geral
Processo: 2819 / 2026 - GER
Data / Hora: 30/01/2026 08:29:37h
Requerente: IDAIR LOPES NETO
INFORMACAO - RELATORIO TECNICO E PARECER CONCUSIVO PARA HOMOLOGACAO
Dep: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Assunto: Encaminhamento de Relatório Técnico e Parecer Conclusivo para Homologação – Processo nº 11/2024.

Ilustríssimos membros,

Encaminho, para apreciação e homologação, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, bem como Parecer Técnico Conclusivo referente ao Termo de Colaboração nº 14/2024, Processo Administrativo nº 11/2024, celebrado entre o Município de Jales e o Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales.

Junto aos documentos, encaminho cópia da Certidão emitida pela Divisão de Prestação de Contas, que atesta a regularidade da documentação financeira apresentada pela entidade, sem apontamento de inconsistências, erros ou divergências.

Dessa forma, solicito a homologação dos documentos, nos termos do Decreto Municipal nº 7.105/2017, a fim de dar seguimento as etapas processuais da parceria.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

IDAIR LOPES NETO
Gestor de Parcerias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – Dados da Parceira

Processo n°	11/2024		
Inexigibilidade n°	11/2024		
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 14/2024		
Entidade Beneficiada:	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales		
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC		
Valor do Recurso:	R$ 271.140,33		
Nota(s) de Empenho(s) n° / valor / e data de emissão	6847	R$ 271.140,33	23/07/2024
Nº das notas, comprovantes fiscais ou recibos / data de emissão / valor	Recibo de Pagamento – Lucas Oliveira de Freitas	R$ 1.755,00	Junho/2024
	Recibo de Pagamento – Eni Pereira	R$ 2.322,00	Junho/2024
	Recibo de Pagamento – Luciana Bernardo de Assis	R$ 1.593,00	Junho/2024
	Recibo de Pagamento – Antonio de Oliveira Araujo	R$ 1.759,00	Junho/2024
	Recibo de Pagamento – Edimeia Goncalves dos Anjos	R$ 371,00	Junho/2024
	Recibo de Pagamento – Rosiane Lopes de Oliveira	R$ 2.013,00	Junho/2024
	Recibo de Férias – Luciana	R$ 2.979,70	Julho/2024

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

	Bernardo de Assis		
	Recibo de 13º Salário – Luciana Bernardo de Assis	R$ 1.226,00	Julho/2024
	Recibo de Pagamento – Paulino de Paula Gabriel	R$ 2.978,00	Junho/2024
	Recibo de Pagamento – Jurema Barboza Rodrigues	R$ 2.318,00	Junho/2024
	Recibo de Pagamento (adiantamento) – Antonio de Oliveira Araujo	R$ 600,00	Julho/2024
	Recibo de Pagamento (adiantamento) – Rosiane Lopes de Oliveira	R$ 600,00	Julho/2024
	Recibo de Pagamento (adiantamento) – Agnes Natali dos Santos Castilho	R$ 600,00	Julho/2024
	Verocheque - Refeições	R$ 3.920,00	Agosto/2024
	Recibo de Pagamento – Ana Paula Fernandes	R$ 2.943,00	Julho/2024
	Recibo de Pagamento – Gabriele Fernanda Ribeiro	R$ 2.466,00	Julho/2024
	Recibo de Pagamento –	R$ 2.392,00	Julho/2024

2

	Lucas Oliveira de Freitas		
	Recibo de Pagamento – Eni Pereira	R$ 2.381,00	Julho/2024
	Recibo de Pagamento – Luciana Bernardo de Assis	R$ 659,00	Julho/2024
	Recibo de Pagamento – Antonio de Oliveira Araujo	R$ 1.837,00	Julho/2024
	Recibo de Pagamento – Edimeia Goncalves dos Anjos	R$ 2.117,00	Julho/2024
	Recibo de Pagamento – Rosiane Lopes de Oliveira	R$ 1.791,00	Julho/2024
	Recibo de Pagamento – Maria de Lourdes Alves Ribeiro	R$ 5.787,00	Julho/2024
	Recibo de Pagamento – Agnes Natali dos Santos Castilho	R$ 831,00	Julho/2024
	Termo de Rescisão do Contrato de Tralho – Rosiane Lopes de Oliveira	R$ 749,86	Agosto/2024
	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – Luciana Bernardo de Assis	R$ 52,03	Setembro/2024

3

	Recibo de Pagamento (adiantamento)	R$ 600,00	Agosto/2024
	Recibo de Pagamento (adiantamento)	R$ 567,00	Agosto/2024
	Recibo de Pagamento (adiantamento)	R$ 426,00	Agosto/2024
	FGTS	R$ 8.725,10	Agosto/2024
	Verocheque - Refeições	R$ 3.920,00	Setembro/2024
	Recibo de Pagamento – Paulino de Paula Gabriel	R$ 2.968,00	Agosto/2024
	Recibo de Pagamento – Lilian Ludmila Betete Martins	R$ 1.252,00	Agosto/2024
	Recibo de Pagamento – Ana Paula Fernandes	R$ 2.843,00	Agosto/2024
	Recibo de Pagamento – Viviane Aparecida Lezo	R$ 2.625,00	Agosto/2024
	Recibo de Pagamento – Gabriele Fernanda Ribeiro	R$ 2.782,00	Agosto/2024
	Recibo de Pagamento – Lucas Oliveira de Freitas	R$ 2.373,00	Agosto/2024
	Recibo de Pagamento – Eni Pereira	R$ 2.381,00	Agosto/2024
	Recibo de Pagamento – Antonio de Oliveira Araujo	R$ 1.831,00	Agosto/2024

4

	Recibo de Pagamento – Silvia Mara dos Santos Besteti Rotondo	R$ 1.816,00	Agosto/2024
	Recibo de Pagamento – Jurema Barboza Rodrigues	R$ 2.233,00	Agosto/2024
	Recibo de Pagamento – Edimeia Goncalves dos Anjos	R$ 1.816,00	Agosto/2024
	Recibo de Pagamento – Maria de Lourdes Alves Ribeiro	R$ 5.788,00	Agosto/2024
	Recibo de Pagamento – Agnes Natali dos Santos Castilho	R$ 646,00	Agosto/2024
	Recibo de Pagamento – Dierlis Rodrigues Meneses Ribeiro	R$ 4.167,00	Agosto/2024
	Verocheque - Refeições	R$ 3.920,00	Outubro/2024
	Recibo de Pagamento – Paulino de Paula Gabriel	R$ 3.000,00	Setembro/2024
	Recibo de Pagamento – Lilian Ludmila Betete Martins	R$ 3.418,00	Setembro/2024
	Recibo de Pagamento – Ana Paula Fernandes	R$ 2.748,00	Setembro/2024

5

	Recibo de Pagamento – Viviane Aparecida Lezo	R$ 2.649,00	Setembro/2024
	Recibo de Pagamento – Gabriele Fernanda Ribeiro	R$ 2.171,00	Setembro/2024
	Recibo de Pagamento – Lucas Oliveira de Freitas	R$ 1.268,00	Setembro/2024
	Recibo de Pagamento – Eni Pereira	R$ 2.375,00	Setembro/2024
	Recibo de Pagamento – Antonio de Oliveira Araujo	R$ 1.833,00	Setembro/2024
	Recibo de Pagamento – Jurema Barboza Rodrigues	R$ 2.233,00	Setembro/2024
	Recibo de Pagamento – Edimeia Goncalves dos Anjos	R$ 1.794,00	Setembro/2024
	Recibo de Pagamento – Maria de Lourdes Alves Ribeiro	R$ 4.639,00	Setembro/2024
	Recibo de Pagamento – Agnes Natali dos Santos Castilho	R$ 1.400,00	Setembro/2024
	Recibo de Pagamento – Dierlis Rodrigues	R$ 4.166,00	Setembro/2024

6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br

	Meneses Ribeiro		
	FGTS	R$ 8.454,67	Outubro/2024
	Recibo de Férias – Maria de Lourdes Alves Ribeiro	R$ 5.796,17	Outubro/2024
	Verocheque – Refeições	R$ 4.960,00	Novembro/2024
	Recibo de Pagamento – Paulino de Paula Gabriel	R$ 3.798,00	Outubro/2024
	Recibo de Pagamento – Silvia Mara dos Santos Besteti Rotondo	R$ 1.916,00	Outubro/2024
	Recibo de Pagamento – Maria de Lourdes Alves Ribeiro	R$ 3.513,00	Outubro/2024
	Recibo de Pagamento – Dierlis Rodrigues Meneses Ribeiro	R$ 4.167,00	Outubro/2024
	Recibo de Pagamento (adiantamento) – Gabriele Fernanda Ribeiro	R$ 600,00	Novembro/2024
	Recibo de Pagamento (adiantamento) – Lucas Oliveira de Freitas	R$ 200,00	Novembro/2024
	Recibo de Pagamento (adiantamento)	R$ 600,00	Novembro/2024

7

	– Antonio de Oliveira Araujo		
	Recibo de Pagamento (adiantamento) – Silvia Maria dos Santos Besteti Rotondo	R$ 600,00	Novembro/2024
	Recibo de Pagamento (adiantamento) – Agnes Natali dos Santos Castilho	R$ 600,00	Novembro/2024
	FGTS	R$ 8.616,41	Novembro/2024
	Recibo de Férias – Ana Paula Fernandes	R$ 3.339,33	Novembro/2024
	Recibo de 13º Salário – Dierlis Rodrigues Meneses Ribeiro	R$ 1.258,00	Novembro/2024
	Recibo de 13º Salário – Paulino de Paula Gabriel	R$ 1.656,00	Novembro/2024
	Recibo de 13º Salário – Lucas Oliveira de Freitas	R$ 608,00	Novembro/2024
	Recibo de 13º Salário – Angela Cristina Pereira	R$ 341,00	Novembro/2024
	Recibo 13º Salário – Lilian Ludmila Betete Martins	R$ 1.964,00	Novembro/2024
	Recibo 13º Salário – Ana	R$ 1.452,00	Novembro/2024

8

	Paula Fernandes		
	Recibo 13º Salário – Gabriele Fernanda Ribeiro	R$ 677,00	Novembro/2024
	Recibo 13º Salário – Eni Pereira	R$ 1.236,00	Novembro/2024
	Recibo 13º Salário – Silvia Mara dos Santos Besteti Rotondo	R$ 1.450,00	Novembro/2024
	Recibo 13º Salário – Edimeia Goncalves dos Anjos	R$ 984,00	Novembro/2024
	Recibo 13º Salário – Maria de Lourdes Alves Ribeiro	R$ 2.897,00	Novembro/2024
	Verocheque Refeições	R$ 4.480,00	Dezembro/2024
	Recibo de Pagamento – Lilian Ludmila Betete Martins	R$ 3.418,00	Novembro/2024
	Recibo de Pagamento – Ana Paula Fernandes	R$ 2.902,00	Novembro/2024
	Recibo de Pagamento – Viviane Aparecida Lezo	R$ 2.676,00	Novembro/2024
	Recibo de Pagamento – Gabriele Fernanda Ribeiro	R$ 2.113,00	Novembro/2024
	Recibo de Pagamento –	R$ 1.637,00	Novembro/2024

9

	Lucas Oliveira de Freitas		
	Recibo de Pagamento – Patricia de Miranda Ferreira	R$ 1.259,00	Novembro/2024
	Recibo de Pagamento – Eni Pereira	R$ 2.356,00	Novembro/2024
	Recibo de Pagamento – Antonio de Oliveira Araujo	R$ 1.839,00	Novembro/2024
	Recibo de Pagamento – Edimeia Goncalves dos Anjos	R$ 2.512,00	Novembro/2024
	Recibo de Pagamento – Agnes Natali dos Santos Castilho	R$ 818,00	Novembro/2024
	Recibo de Férias – Antonio de Oliveira Araujo	R$ 3.126,70	Novembro/2024
	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – Dierlis Rodrigues Meneses Ribeiro	R$ 7.633,13	Dezembro/2024
	Verocheque Refeições	R$ 3.320,00	Dezembro/2024
	FGTS	R$ 10.216,59	Dezembro/2024
	Recibo de 13º Salário – Ana Paula Fernandes	R$ 1.169,00	Dezembro/2024
	Recibo de 13º Salário –	R$ 1.138,00	Dezembro/2024

10

	Viviane Aparecida Lezo		
	Recibo 13º Salário – Gabriele Fernanda Ribeiro	R$ 525,00	Dezembro/2024
	Recibo 13º Salário – Lucas Oliveira de Freitas	R$ 457,00	Dezembro/2024
	Recibo 13º Salário – Angela Cristina Pereira	R$ 258,00	Dezembro/2024
	Recibo 13º Salário – Eni Pereira	R$ 1.000,00	Dezembro/2024
	Recibo 13º Salário – Antonio de Oliveira Araujo	R$ 1.036,00	Dezembro/2024
	Recibo 13º Salário – Edimeia Goncalves dos Anjos	R$ 822,00	Dezembro/2024
	Recibo 13º Salário – Agnes Natali dos Santos Castilho	R$ 468,00	Dezembro/2024
	Recibo de Pagamento – Paulino de Paula Gabriel	R$ 3.469,00	Dezembro/2024
	Recibo de Pagamento – Lilian Ludmila Betete Martins	R$ 3.417,00	Dezembro/2024
	Recibo de Pagamento – Ana Paula Fernandes	R$ 341,00	Dezembro/2024

11

	Recibo de Pagamento – Viviane aparecida Lezo	R$ 2.384,00	Dezembro/2024
	Recibo de Pagamento – Gabriele Fernanda Ribeiro	R$ 2.514,00	Dezembro/2024
	Recibo de Pagamento – Lucas Oliveira de Freitas	R$ 2.397,00	Dezembro/2024
	Recibo de Pagamento – Angela Cristina Pereira	R$ 2.489,00	Dezembro/2024
	Recibo de Pagamento – Patricia de Miranda Ferreira	R$ 1.780,00	Dezembro/2024
	Recibo de Pagamento – Daniela Thays Santos	R$ 1.824,00	Dezembro/2024
	Recibo de Pagamento – Eni Pereira	R$ 2.323,00	Dezembro/2024
	Recibo de Pagamento – Antonio de Oliveira Araujo	R$ 1.025,00	Dezembro/2024
	Recibo de Pagamento – Silvia Mara dos Santos Besteti Rotondo	R$ 2.632,00	Dezembro/2024
	Recibo de Pagamento – Edimeia Goncalves dos Anjos	R$ 2.439,00	Dezembro/2024
	Recibo de Pagamento –	R$ 4.639,00	Dezembro/2024

12

	Maria de Lourdes Alves Ribeiro		
	Recibo de Pagamento – Agnes Natali dos Santos Castilho	R$ 314,00	Dezembro/2024
	Verocheque Refeições	R$ 4.640,00	Janeiro/2025
	FGTS	R$ 7.919,57	Janeiro/2025
	Recibo de Pagamento (adiantamento) – Gabriele Fernanda Ribeiro	R$ 570,00	Janeiro/2025
	Recibo de Pagamento (adiantamento) – Angela Cristina Pereira	R$ 478,00	Janeiro/2025
	Recibo de Pagamento (adiantamento) – Antonio de Oliveira Araujo	R$ 470,00	Janeiro/2025
	Recibo de Pagamento (adiantamento) – Agnes Natali dos Santos Castilho	R$ 600,00	Janeiro/2025
	Verocheque Refeições	R$ 5.320,00	Fevereiro/2025
	Recibo de Pagamento – Paulino de Paula Gabriel	R$ 3.920,00	Janeiro/2025
	Recibo de Pagamento – Lilian Ludmila Betete Martins	R$ 3.423,00	Janeiro/2025

13

	Recibo de Pagamento – Ana Paula Fernandes	R$ 2.741,00	Janeiro/2025
	Recibo de Pagamento – Viviane Aparecida Lezo	R$ 2.785,00	Janeiro/2025
	Recibo de Pagamento – Gabriele Fernanda Ribeiro	R$ 1.979,00	Janeiro/2025
	Recibo de Pagamento – Lucas Oliveira de Freitas	R$ 2.649,00	Janeiro/2025
	Recibo de Pagamento – Angela Cristina Pereira	R$ 2.012,00	Janeiro/2025
	Recibo de Pagamento – Patricia de Miranda Ferreira	R$ 1.915,00	Janeiro/2025
	Recibo de Pagamento – Daniela Thays Santos	R$ 1.801,00	Janeiro/2025
	Recibo de Pagamento – Eni Pereira	R$ 2.504,00	Janeiro/2025
	Recibo de Pagamento – Antonio de Oliveira Araujo	R$ 1.375,00	Janeiro/2025
	Recibo de Pagamento – Edimeia Goncalves dos Anjos	R$ 2.150,00	Janeiro/2025
	Recibo de Pagamento – Agnes Natali	R$ 1.346,00	Janeiro/2025

14

	dos Santos Castilho		
	Recibo de Féria – Eni Pereira	R$ 3.108,08	Fevereiro/2025
	FGTS	R$ 7.788,96	Fevereiro/2025
	Recibo de Pagamento (adiantamento) – Fabiana de Oliveira Bramer	R$ 400,00	Fevereiro/2025
	Recibo de Pagamento (adiantamento) – Fairuze Leticia de Lucena dos Santos	R$ 200,00	Fevereiro/2025
	Recibo de Pagamento (adiantamento) – Gabriele Fernanda Ribeiro	R$ 400,00	Fevereiro/2025
	Recibo de Pagamento (adiantamento) – Angela Cristina Pereira	R$ 500,00	Fevereiro/2025
	Recibo de Pagamento (adiantamento) – Antonio de Oliveira Araujo	R$ 600,00	Fevereiro/2025
	Verocheque Refeições	R$ 4.960,00	Março/2025
	Recibo de Pagamento Complementar – Paulino de Paula Gabriel	R$ 167,00	Abril/2025
	Recibo de Pagamento	R$ 74,00	Abril/2025

15

	Complementar – Ana Paula Fernandes		
	Recibo de Pagamento Complementar – Fairuze Leticia de Lucena dos Santos	R$ 143,00	Abril/2025
	Recibo de Pagamento Complementar – Viviane Aparecida Lezo	R$ 119,00	Abril/2025
	Recibo de Pagamento Complementar – Gabriele Fernanda Ribeiro	R$ 124,00	Abril/2025
	Recibo de Pagamento Complementar – Lucas Oliveira de Freitas	R$ 108,00	Abril/2025
	Recibo de Pagamento Complementar – Patricia de Miranda Ferreira	R$ 134,00	Abril/2025
	Recibo de Pagamento Complementar – Daniela Thays Santos	R$ 87,00	Abril/2025
	Recibo de Pagamento Complementar – Eni Pereira	R$ 177,00	Abril/2025
	Recibo de Pagamento Complementar	R$ 114,00	Abril/2025

16

	– Antonio de Oliveira Araujo		
	Recibo de Pagamento – Agnes N. Santos Castilho	R$ 224,00	Maio/2025
	Recibo de Pagamento – Paulino de Paula Gabriel	R$ 3.119,00	Maio/2025
	Recibo de Pagamento – Fairuze Leticia de Lucena dos Santos	R$ 2.231,00	Maio/2025
	Recibo de Pagamento – Silvia Mara dos Santos Besteti Rotondo	R$ 2.076,00	Maio/2025
	Recibo de Pagamento – Maria de Lourdes Alves Ribeiro	R$ 4.672,00	Maio/2025
Objeto da Parceria:	"Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada a repasse de recurso financeiro, advindo do Governo Municipal referente a emenda impositiva, Lei Municipal nº 5.623/2023, para o exercício de 2024, objetivando a complementação das ações de saúde no atendimento a idosos de ambos os sexos ofertados pelo Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, no âmbito do município de Jales - SP"		
Data de Assinatura do Termo:	01/07/2024		
Vigência do Termo – Termo de Aditamento nº 01/2024:	30/06/2025		
Quadrimestre analisado:	Prestação Final		
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde		

17

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

Prestação de serviço de saúde de natureza continuada, com equipe multiprofissional, na complementação das ações de saúde no atendimento de no mínimo 40 e no máximo 50 pessoas idosas de ambos os sexos do Município de Jales.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

Observações:

No período de vigência da parceria, a Instituição manteve a média de 40 a 50 idosos atendidos, em conformidade com o Plano de Trabalho, assumindo os custos relativos às despesas com o pessoal da equipe multiprofissional responsável pelo atendimento aos idosos acolhidos.

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

Observações:

A avaliação técnica fundamentou-se na análise das prestações de contas apresentadas pela entidade, incluindo os relatórios de execução financeira e de cumprimento do objeto, além de visita técnica in loco *realizada pelo gestor, que permitiu constatar a regularidade da execução dos serviços e o adequado controle dos atendimentos realizados.*

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

18

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

Foi realizada visita técnica in loco nas datas 03/12/2024 com a finalidade de acompanhamento da execução do objeto, ocasiões em que foi possível verificar a conformidade dos serviços prestados com o Plano de Trabalho, bem como observar os atendimentos em andamento e as condições estruturais e operacionais da entidade.

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

O relatório de cumprimento do objeto não apresentou os indicadores qualitativos nem quantitativos acerca das metas estabelecidas. Os mesmos somente foram apresentados em documentos solicitados após a visita in loco.

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

(x) Sim
( ) Não

Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

19

Durante a visita técnica in loco, *foi informado que a instituição realiza pesquisa de satisfação mensal e que, até aquele momento, os resultados indicavam que a maioria dos idosos avaliava o atendimento entre bom e ótimo.*

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

De acordo com o resultado condensado da pesquisa fornecido pela Instituição, houve um bom impacto social refletido na percepção positiva dos usuários em relação aos serviços prestados.

02.7. Outras considerações relevantes:

02.8. Parecer Técnico

a- avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios

Com base na análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil e nas informações verificadas durante a visita técnica *in loco*, constata-se que as metas pactuadas no Plano de Trabalho foram alcançadas de forma satisfatória no período. A meta quantitativa foi comprovada mediante a apresentação da relação nominal dos idosos atendidos, evidenciando a manutenção da média de atendimento prevista, entre 40 e 50 idosos acolhidos.

Quanto à meta qualitativa, a instituição apresentou pesquisa de satisfação aplicada ao público-alvo da parceria, cujos resultados indicam avaliação positiva dos serviços prestados. Os benefícios observados incluem a garantia de acolhimento institucional adequado, a oferta de atendimento multiprofissional contínuo, o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares, bem como a promoção da qualidade de vida, do bem-estar e da dignidade dos idosos atendidos.

b- descrever os efeitos da parceria na realidade local referente: aos impactos econômicos ou sociais; grau de satisfação do público alvo; à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto

20

No que se refere aos impactos sociais, a parceria tem produzido efeitos positivos relevantes na realidade local, especialmente no atendimento à população idosa em situação de vulnerabilidade social. Os resultados da pesquisa de satisfação demonstram elevado grau de aceitação dos serviços ofertados, com a maioria dos usuários avaliando o atendimento como bom ou ótimo, o que evidencia o adequado atendimento às necessidades do público-alvo.

Observa-se, ainda, impacto social imediato relacionado à melhoria das condições de acolhimento, assistência à saúde, convivência social e suporte psicossocial dos idosos, bem como potencial impacto de longo prazo, considerando a continuidade das ações voltadas à promoção da autonomia, da proteção social e da garantia de direitos dessa população.

No tocante à sustentabilidade das ações, verifica-se que a instituição dispõe de estrutura física adequada e equipe multiprofissional organizada para a execução do objeto pactuado, o que contribui para a continuidade dos serviços após a conclusão da parceria, desde que mantidas as condições de financiamento e apoio institucional necessários à manutenção das atividades.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

21

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(x) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

( ) Sim
(x) Não

Observações:

22

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

(x) Sim
( ) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações:

As prestações de contas foram analisadas pelos órgãos de controle interno, por meio da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Fazenda e da Divisão de Projetos, Parcerias e Convênios de Saúde, que consideraram a documentação regular e apta à aprovação.

03.10. Parecer

Finalmente, diante de todo o exposto, e após verificado o cumprimento do objeto, sugiro a **aprovação integral da Prestação de Contas Final** apresentada pelo Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales, no valor de R$ 271.140,33 cujo o repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração nº 14/2024, Processo Administrativo nº 11/2024.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

23

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

Jales – SP, 12 de janeiro de 2026.

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria nº574/2021 / CPF: 338.530.798-81

24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
Email: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL[1]

01 – Dados da Parceira

Processo nº	11/2024
Inexigibilidade nº	11/2024
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Colaboração nº 14/2024
Entidade Beneficiada:	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 271.140,33
Nota(s) de Empenho(s) nº e data de emissão	6847 | R$ 271.140,33 | 23/07/2024
Objeto da Parceria:	"Celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada a repasse de recurso financeiro, advindo do Governo Municipal referente a emenda impositiva, Lei Municipal nº 5.623/2023, para o exercício de 2024, objetivando a complementação das ações de saúde no atendimento a idosos de ambos os sexos ofertados pelo Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, no âmbito do município de Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	01/07/2024
Vigência do Termo – Termo de Aditamento nº 01/2024:	30/06/2025
Período analisado:	Prestação Final
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde

02 – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório Final de Execução do Objeto da parceria, bem como do Relatório Final de Execução Financeira, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.105/2017.

03 – FUNDAMENTAÇÃO

A – Gestão da Parceria

[1] **Relatório Final de Execução do Objeto**, conforme disposto no Art. 61, Inciso IV da Lei Federal nº 13.019/2014.

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
Email: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de visitas institucionais, relatórios fotográficos, analise das prestações de contas encaminhadas pela entidade, bem como os dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentados pela entidade, e ainda do monitoramento de eventuais apontamentos realizados nos relatórios de acompanhamento produzidos por este servidor, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no Plano de Trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados

B – Cumprimento das Metas

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

A parceira cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

Atividades:

ITEM	ATIVIDADES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	DIAS DA SEMANA	TURNO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
01	Atendimento Integral ao idoso no acolhimento	Avaliação do idoso no atendimento inicial ao acolhimento, bem como entrevista investigativa com todos os profissionais envolvidos, para propor o tratamento mais adequado, conforme a demanda exigente no momento	Segunda à sábado	MATUTINO	36 h
02	Promover a Saúde Clínica, nutricional e psicológico	A equipe de enfermagem irá atuar, no período de 24hs, em todos os cuidados básicos e paliativos, cumprindo todas as condutas médicas prescritas, no intuito de promover mais qualidade de vida e aliviar o sofrimento do paciente. Serão realizados todos os procedimentos descritos no item VI. A nutricionista prestará os atendimentos, também no	Todos os dias		24 h

2

		período diurno, realizando avaliações em todos os idosos bem como administrando o procedimento mais adequado com vistas à garantia de um atendimento integral e equitativo, de acordo com a demanda e necessidade de cada idoso.			
03	Promover a autonomia e bem-estar da Pessoa Idosa	Desenvolvimento das potencialidades, aliadas às características pessoais, como declínio da saúde física e mental, de modo a exercitar sua autonomia positivamente A finalidade é recuperar, manter e promover a autonomia e independência da pessoa idosa, por meio de medidas individuais e coletivas de saúde, em consonância com os princípios do SUS.	Todos os dias.		24 h
04	Atendimento Individualizado e personalizado	Desenvolver os atendimentos, nos quais o idoso possa ser visto e reconhecido como sujeito que possui suas particularidades, históricos de saúde antecessores ao acolhimento, sendo administrado nele, condutas equitativas, diferenciando suas necessidades dos demais idosos, levando em conta ainda, os graus de dependência, bem como toda e qualquer limitação, seja ela física, motora ou psíquica.	Todos os dias.		24h

Recursos Humano:

RECURSOS HUMANOS (PROFISSIONAIS)	QUANTITATIVO	FORMA DE CONTRATAÇÃO
Enfermeira	02	Direta (Celetista – Indeterminado)
Psicóloga	04	Direta (Celetista – Indeterminado)
Nutricionista	04	Direta (Celetista – Indeterminado)
Tec. Enfermagem	02	Direta (Celetista – Indeterminado)
Cuidador de Idosos	11	Direta (Celetista – Indeterminado)

3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
Email: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

Qualificação dos Profissionais:

RECURSOS HUMANOS	NOME	ATRIBUIÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Psicóloga	Lillian Ludmila Betete Martins	Psicóloga	Psicóloga
Nutricionista	Silvia Mara dos Santos Besteti Rotondo	Nutricionista	Nutricionista
Enfermeira	Maria de Lourdes Alves Ribeiro	Enfermeira	Enfermeira
Enfermeira	Dierlis Rodrigues Menêses Ribeiro	Enfermeira (temporária)	Enfermeira
Técnico de Enfermagem	Jurema Barboza Rodrigues	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem
Técnico de Enfermagem	Paulino de Paula Gabriel	Técnico de Enfermagem	Técnico de Enfermagem
Cuidadora	Agnes Natali dos Santos Castilho	Cuidadora	Cuidadora
Cuidadora	Ana Paula Fernandes	Cuidadora	Cuidadora
Cuidador	Antônio de Oliveira Araujo	Cuidador	Cuidador
Cuidadora	Daniela Thay Santos	Cuidadora	Cuidadora
Cuidadora	Edmeia Gonçalves dos Anjos	Cuidadora	Cuidadora
Cuidadora	Em Pereira	Cuidadora	Cuidadora
Cuidadora	Gabriela Fernanda Ribeiro	Cuidadora	Cuidadora
Cuidador	Lucas Oliveira de Freitas	Cuidador	Cuidador
Cuidadora	Luciana Bernardo de Assis	Cuidadora (Desligada)	Cuidadora
Cuidadora	Patrícia de Miranda Ferreira	Cuidadora	Cuidadora
Cuidadora	Rosiane Lopes de Oliveira	Cuidadora (Desligada)	Cuidadora
Cuidadora	Viviane Aparecida Lezo	Cuidadora	Cuidadora

4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
Email: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

Beneficiados:

MÊS DE ATIVIDADE EXECUTADO	MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	META PACTUADA	BENEFICIADOS ATENDIDOS EFETIVAMENTE	PERCENTUAL ATENDIDO
1º Mês	Julho/2024	Até 50 idosos	45	90%
2º Mês	Agosto/2024	Até 50 idosos	45	90%
3º Mês	Setembro/2024	Até 50 idosos	45	90%
4º Mês	Outubro/2024	Até 50 idosos	45	90%
5º Mes	Novembro/2024	Até 50 idosos	41	82%
6º Mes	Dezembro/2024	Até 50 idosos	42	84%
7º Mês	Janeiro/2025	Até 50 idosos	45	90%
8º Mês	Fevereiro/2025	Até 50 idosos	45	90%
9º Mês	Março/2025	Até 50 idosos	45	90%
10º Mês	Abril/2025	Até 50 idosos	45	90%
11º Mês	Maio/2025	Até 50 idosos	41	82%
12º Mês	Junho/2025	Até 50 idosos	42	84%

C – Benefícios e Impactos da Parceria

Acerca dos benefícios e impactos da parceria, constata-se que as ações desenvolvidas pela entidade contribuíram de forma significativa para o atendimento integral aos idosos com 60 anos ou mais, no âmbito da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, conforme previsto no Plano de Trabalho. A parceria possibilitou a manutenção do acolhimento institucional, assegurando cuidados contínuos e multiprofissionais, com reflexos positivos na saúde física, cognitiva e emocional dos idosos atendidos.

D – Satisfação do Público

No que se refere à satisfação do público-alvo, a entidade realizou pesquisa de satisfação junto aos idosos acolhidos, com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços prestados e subsidiar o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas. Conforme apurado, os resultados indicaram elevado grau de satisfação dos usuários, os quais, em sua maioria, avaliaram o atendimento recebido como bom ou ótimo, demonstrando percepção positiva quanto ao acolhimento, aos cuidados prestados e à atuação da equipe multiprofissional.

E – Sustentabilidade e continuidade das ações que foram objeto da parceria

Quanto à sustentabilidade e continuidade das ações, verifica-se que a entidade dispõe de estrutura física adequada, equipe multiprofissional organizada e experiência

5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP 15700-046 | Jales-SP | (17) 3085-0686 | sms@jales.sp.gov.br
Email: dppcs.dga.sms@jales.sp.gov.br

consolidada na execução de serviços de acolhimento institucional de idosos, o que confere viabilidade à manutenção das atividades após a conclusão da parceria.

Observa-se, ainda, que o objeto da parceria não se destina ao custeio integral do funcionamento da instituição, sendo complementado por outras fontes de financiamento e parcerias, o que reforça o potencial de continuidade das ações desenvolvidas, desde que mantidas as condições administrativas, técnicas e financeiras necessárias.

04 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a análise técnica do Relatório Final de Execução do Objeto, do Relatório Final de Execução Financeira, bem como o monitoramento realizado ao longo da parceria, conclui-se que o objeto pactuado foi executado de forma satisfatória, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e a legislação vigente.

Encaminham-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para adoção das demais providências e formalidades cabíveis.

Jales – SP, 12 de janeiro de 2026.

IDAIR LOPES NETO
Gestor da Parceria
Portaria n°574/2021 / CPF: 338.530.798-81

6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, cujo repasse de R$ 271.140,33 (duzentos e setenta e um mil, cento e quarenta reais e trinta e três centavos) e foi autorizado pelo Processo nº. 11/2024, Inexigibilidade nº. 11/2024, Termo de Colaboração nº. 14/2024, formalizado em 11/07/2024, com vigência para 31/12/2024.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no exercício: R$ 271.140,33
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 206,36
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 100.080,61
Total de receitas: R$ 371.427,30
Despesas no quadrimestre: R$ 371.427,30
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00

Certifico, finalmente, que a prestação de contas do Lar dos Velhinhos são Vicente de Paulo, esta apta a ser aprovada.

Jales, 23 de janeiro 2026.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

Atos Administrativos

Ata

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I cmas@jales.sp.gov.br

Ata da 431ª (Quadringentésima Trigésima Primeira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales - SP, realizada aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis as 08h30min, (04/03/2026), a mesma aconteceu **on line através da plataforma google meet**, mantendo a ordem do dia conforme edital de convocação, com os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, situado na Rua Dezessete, número dois mil cento e sessenta e um (2161), centro. A presidente verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura;** A conselheira presidente saudou a todos os participantes e declarou aberta a sessão. **Item Segundo:Leitura e Aprovação da Ata 430ª;** A presidente informou que a Ata será disponibilizada no grupo do conselho através do watts app, para leitura e ciência de todos. **Item Terceiro: Deliberação acerca de Emenda Parlamentar Nº352480820260002, advinda do Deputado Federal Miguel Lombardi, recurso destinado para a OSC Lar São Vicente de Paulo;** Com a palavra a conselheira presidente Laice Crema informou sobre o recurso no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) direcionado à instituição Lar dos Velhinhos de Jales para custeio, através de Emenda Parlamentar, advinda do Deputado Federal Miguel Lombardi. Após apresentação a presidente colocou em votação, os conselheiros votaram favorável quanto ao recurso e a destinação. **Item Quarto: Deliberação acerca de Emenda Parlamentar Nº352480820260001, advinda do Deputado Federal Nilto Tatto, recurso destinado para OSC SACRA;** Ainda com a palavra a conselheira presidente Laice Crema informou sobre o recurso no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) direcionado à OSC SACRA para custeio, através de Emenda Parlamentar, advinda do Deputado Federal Nilto Tatto. Após apresentação a presidente colocou em votação, os conselheiros votaram favorável quanto ao recurso e a destinação **Item Quinto: Informes Gerais: Deliberação acerca de Emenda Parlamentar nº202625280007, advinda do Deputado Jilmar Tatto, recurso destinado para o Fundo Municipal de Assistência Social;** A presidente Laice Crema informou sobre o recurso no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) advindo por meio de Emenda Parlamentar, do Deputado Federal Jilmar Tatto, destinado ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, o qual será direcionado ao CDI - Centro Dia do Idoso para custeio. Após apresentação a presidente

colocou em votação, os conselheiros votaram favorável quanto ao recurso e a destinação. **Deliberação acerca de Emenda Parlamentar nº202640940001, advinda da Senadora Mara Gabrilli, destinada a OSC Lar São Vicente de Paulo;** A presidente Laice apresentou ao conselho a Emenda Parlamentar nº202640940001, advinda da Senadora Mara Gabrilli, destinada a OSC Lar São Vicente de Paulo, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio. Após apresentação a presidente colocou em votação, os conselheiros votaram favorável quanto ao recurso e a utilização. **Apresentação do Relatório de Visita realizada na unidade de Atendimento CREAS**. Com a palavra a conselheira Luana apresentou o relatório de visita realizado no CREAS, a unidade oferece serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade às famílias e Indivíduos - PAEFI, os atendimentos são agendados, demanda espontânea encaminhada de toda Rede de Proteção, o espaço físico é insuficiente, porém o atendimento é satisfatório garantindo o acolhimento com qualidade ao usuário, cumprindo sua finalidade, a conselheira informou que o Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) será iniciado no mês de março de 2026 em novo endereço, cujo espaço está sendo providenciado em reforma. Diante do exposto este conselho emiti parecer favorável em renovar a certificação junto ao CMAS. **Item Sexto: Encerramento;** sendo assim, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, onde eu Maria Joana Segna secretariei a reunião juntamente com a conselheira secretária Dafiny Pereira Mastelari Bortolotti , lavrou a presente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMAS	T/S	Representantes	Presente /Ausente
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	T	Luana Lourenço da Silva	Presente
	S	Daniela Cristina de Oliveira Nunes	Ausente
	T	Nilcemara Veroneis Rossini	Ausente
	S	Alini Fernandes Bolonhezi	Presente
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	T	Sandra Léia Gomes da Silva	Presente
	S	Letícia Ferreira Silva	Ausente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I cmas@jales.sp.gov.br

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	T	Rubia Carla de Paula Pirani	**Ausente**
	S	Greice Kelly Pina Servino	**Ausente**
Representante da Secretaria do Obras, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	T	Fernando de Santana Machado	**Ausente**
	S	Marcos Serafim Tenório	**Presente**
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	T	Luiz Carlos Gonzaga	**Presente**
	S	Deivid Francisco de Melo	**Ausente**
Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda	T	Jéssica Bruna Buso	**Ausente**
	S	Beatriz Pereira Pires	**Ausente**
Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social	T	Bismark J. Kuwakino	**Ausente**
	S	Daniel Cruz Zílio	**Ausente**
Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública	T	Beatriz Sartore de Oliveira	**Ausente**
	S	Beatriz Renesto Faile	**Ausente**
Representantes das entidades e organizações sociais sem fins lucrativos	T	Raquel Severino da Silva	**Presente**
	S	Sirlei Lopes Barrientos Marcelino	**Ausente**
	T	Vanessa Ferreira da Silva	**Presente**
	S	Carla Soares Madeira	**Presente**
	T	Laice Crema Indalécio	**Presente**
	S	Geise Carla Chirieleison Ribeiro	**Ausente**
Representantes dos trabalhadores da área de Assistência Social	T	Maria Madalena dos Reis	**Ausente**
	S	Nívia Aparecida da Silva Venâncio	**Ausente**
	T	Dafiny Pereira Mastelari Bortolotti	**Presente**
	S	Juliano Miani	**Ausente**
	T	Larissa Landulfo dos Santos	**Presente**
	S	Denise Roque da Silva	**Ausente**
Representantes dos usuários ou organizações de usuário da Assistência Social	T	Esmeralda Lopes Munhoz	**Ausente**
	S	Odair Rodrigues Nogueira	**Ausente**
	T	Alessandro Rodrigues da Silva	**Ausente**
	S	Renata Moura Vieira	**Ausente**
	T	Sandro Bernardo Fonseca	**Ausente**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I cmas@jales.sp.gov.br

	S	Rafaela Cruz Meira Castilhos	Ausente

Presidente: Laice Crema Indalécio

Secretária Geral: Dafiny Pereira Mastelari Bortolotti

Secretária Executiva: Maria Joana Segna

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/02/2025), reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Cinco nº2266, Centro, Jales/SP, para instalar a Sessão Plenária Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 555 , de 30 de junho de 2025 pelo do Senhor Prefeito Municipal. A reunião foi conduzida pela presidente a servidora Carla Cristiane Canhoto Fontana, que agradeceu a participação de todos. Durante a reunião foi apresentado o Relatório de Visita Técnica da Parceira com a OSC Lar São Vicente de Paulo, referente ao Termo de Fomento nº03/2025, Processo nº04/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº04/2025, encaminhado pela Gestora de Parcerias do recurso do Fundo Municipal do Idoso, a senhora **Renata Silva Nossa, designada pela Portaria 490/2025**; foram apresentado os documentos encaminhados pelo Gestor dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde, **Idair Lopes Neto, designado pela portaria nº574/2021.** Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, bem como Parecer Técnico Conclusivo referente ao Termo de Colaboração nº14/2024, Processo Administrativo nº11/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº11/2024, celebrado entre o Município de Jales e a OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Jales; Após análise de documentos, verificada a certidão emitida pela responsável da Prestação de contas e o Parecer Conclusivo dos Gestores, constatou-se que as referidas OSCs utilizaram corretamente o recurso. Essa Comissão entende que não havendo nenhum apontamento, ressalva e inconsistências, a Comissão de Monitoramento e Avaliação decide pela **HOMOLOGAÇÃO DOS TERMOS** que serão posteriormente publicados dando transparência e ciência a todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei juntamente com a senhora Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz lavrei a presente ata para que produza os efeitos da Lei, juntamente com os demais participantes, será lida e para ciência de todos posteriormente será publicada.

Membros Da Comissão De Monitoramento	Representação
Carla Cristiane Canhoto Fontana	Secretaria de Cultura e Turismo
Clóvis Cláudio Machado	Secretaria Municipal de Educação
Elisângela Renata Santana Zanini	Secretaria de Cidadania e Inclusão Social
Elaine Cristina Lopes Botaro	Secretaria Municipal de Saúde
Lucilene Maria da Costa Sangalli	Secretaria de Administração e Inovação
Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo	Secretaria de Cidadania e Inclusão Social
Maria Alice Peres Negrão	Secretaria de Administração e Inovação
Maria Joana Segna	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Renato Bigotto	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Silvana Lícia Pereira dos Santos	Gabinete
Vanessa Zulim Moura	Secretaria de Contratações Públicas

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026), reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Cinco nº2266, Centro, Jales/SP, para instalar a Sessão Plenária Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 555 , de 30 de junho de 2025 pelo do Senhor Prefeito Municipal, segue nome e assinatura dos participantes.

Membros Da Comissão De Monitoramento	**Assinatura**
Carla Cristiane Canhoto Fontana	
Clóvis Cláudio Machado	
Elisângela Renata Santana Zanini	
Elaine Cristina Lopes Botaro	
Lucilene Maria da Costa Sangalli	
Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo	
Maria Alice Peres Negrão	
Maria Joana Segna	
Renato Bigotto	
Silvana Lícia Pereira dos Santos	
Vanessa Zulim Moura	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I cmas@jales.sp.gov.br

Resolução nº 005/2026 CMAS

Dispõe sobre a Deliberação acerca de Emenda Parlamentar Nº202625280007, advinda do Deputado Federal Jilmar Tatto, recurso destinado ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, o qual será direcionado ao CDI - Centro Dia do Idoso para Custeio.

O Conselho Municipal de Assistência Social, situado no Município de JALES/SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 2.799, de 04/11/2003, declara que com base nas deliberações tomadas na 431ª (Quadringentésima Trigésima Primeira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales - SP, realizada aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis as 08h30min, (04/03/2026).

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso advindo através de Emenda Parlamentar nº Nº202625280007,indicada pelo Deputado Federal Jilmar Tatto, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, o qual será direcionado ao CDI - Centro Dia do Idoso.

Artigo 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jales/São Paulo, 04 de março de 2026.

LAICE CREMA ANDALÉCIO
Presidente - CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I cmas@jales.sp.gov.br

Resolução nº 006/2026 CMAS

Dispõe sobre a Deliberação acerca de Emenda Parlamentar Nº202640940001, advinda da Senadora Mara Gabrilli, destinada a OSC Lar São Vicente de Paulo para Custeio.

O Conselho Municipal de Assistência Social, situado no Município de JALES/SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 2.799, de 04/11/2003, declara que com base nas deliberações tomadas na 431ª (Quadringentésima Trigésima Primeira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales - SP, realizada aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis as 08h30min, (04/03/2026).

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o recurso advindo através de Emenda Parlamentar nº202640940001, advinda da Senadora Mara Gabrilli, destinada a OSC Lar São Vicente de Paulo, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Artigo 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jales/São Paulo, 04 de março de 2026.

LAICE CREMA ANDALÉCIO
Presidente - CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social